



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 922, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a transferência feriado municipal de 20 de novembro em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra para o dia 18 de novembro, segunda-feira no âmbito do Município de Trabiju”.*

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no artigo 71, IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de 15 de novembro, comemorativo ao Dia da Proclamação da República, e do feriado municipal de 20 de novembro em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2019, recaiu numa quarta-feira;

CONSIDERANDO, ainda, que as atividades e os serviços públicos municipais a serem realizados nos dias 18 e 19, 21 e 22 de novembro restarão parcialmente prejudicados, resolve e

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Transferir no âmbito do Município de Trabiju para o dia 18 de novembro (segunda-feira), o feriado municipal de 20 de novembro em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 06 de novembro de 2019.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra Santos da Silva  
Escriturária